



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 352/16 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS nº 664, de 12/04/2012, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas Trombólise no Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Agudo;

a Portaria GM/MS nº 665, de 12/04/2012, que dispõem sobre os Critérios de Habilitação dos Estabelecimentos Hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral, no âmbito do Sistema SUS e institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC;

a Portaria SAS/MS nº 1.167/16, que habilita o Hospital Caridade Três Passos como Centro de Atendimento de Urgência Tipo III aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral;

a Portaria GM/MS nº 1.897/16, que estabelece recursos do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado do Rio Grande do Sul;

a Deliberação nº 053/2016 - CIR 15 Caminho das Águas, que aprova a referência do Centro de Atendimento de Urgência Tipo III para Pacientes com Acidente Vascular Cerebral, habilitado para o Hospital de Caridade de Três Passos, para os 26 municípios da 19ª Coordenadoria Regional de Saúde;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 11/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as referências para o Centro de Atendimento de Urgência Tipo III, aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), habilitado no Hospital de Caridade de Três Passos (CNES 2228726), conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º - A regulação desta Linha de Cuidado será de responsabilidade da Central Estadual de Regulação, destinando os pacientes dos municípios referenciados, conforme Protocolo de Regulação específico para esta Linha.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 352/16 – CIB/RS

CRS	MUNICÍPIO	HOSPITAL	CNES	REFERÊNCIAS	Nº LEITOS
19ª	Três Passos	Hospital de Caridade de Três Passos	2228726	Alpestre, Ametista do Sul, Barra do Guarita, Bom Progresso, Caçara, Cristal do Sul, Derrubadas, Erval Seco, Esperança do Sul, Frederico Westphalen, Iraí, Liberato Salzano, Novo Tiradentes, Palmitinho, Pinhal, Pinheirinho do Vale, Planalto, Rodeio Bonito, Seberi, Taquaruçu do Sul, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três Passos, Vicente Dutra, Vista Alegre e Vista Gaúcha	10
TOTAL:					10